

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JAIR DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
02/09/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/10/1971 CAMPO MOURAO/PR

4a DATA EMISSÃO
26/09/2022

4b VALIDADE
26/09/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5790347-3 SESP PR

4d CPF
795.950.659-00

5 Nº REGISTRO
03483021138

9 CAT. HAB.
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE DA SILVA

ANA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/09/2027	
A1			
B		26/09/2027	
B1			
C		26/09/2027	
C1			

9	10	11	12
D		26/09/2027	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

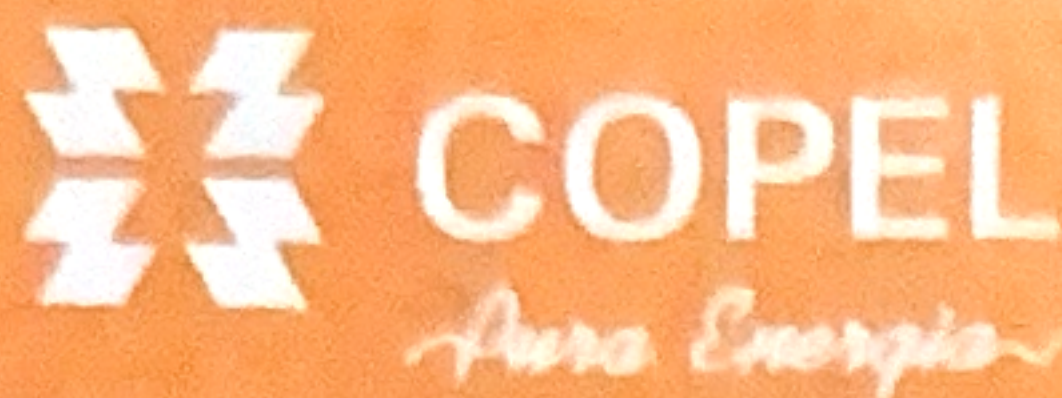
LOCAL
CURITIBA, PR

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

58067931798
PR921794541

PARANÁ



0800 51 00 116 - www.copel.com

DANFSE - Documento Auxiliar do Sistema Nacional de Controle de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RUA RJOSE IZIDORO BIAZZI, 106
CEP 81200-240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023307396

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 44 3250 1144

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
BIFASICO / 50A

ZULMIRA APARECIDA TEODORO DA SILVA

R VER PEDRO JOAQUIM ROQUE, 356 - QD17 LOTE7

CEP: 87180000

Cidade: PRESIDENTE CASTELO B - PR

CPF: ***.***.89-06



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA

91372593

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

AS [16:29:0]

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

08/2024

10/09/2024

R\$ 237,01



NOTA FISCAL No 117624175 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 19/08/2024

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41240804368898000106660031176241762072924189

Protocolo de Autorizacao: - as -03:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS
DE LEITURAS

Leitura Anterior
18/07/2024

Leitura Atual
19/08/2024

N. Dias
32

Proxima Leitura
18/09/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	214	0,380280	81,38	3,82	15,46	0,290190
(02) USO SISTEMA	kWh	214	0,446373	95,31	4,48	18,11	0,339820
(03) B. AMARELA	kWh			2,13	0,10	0,40	
(04) CONT ILUMIN				45,13			
(05) MULTA POR A				7,54			
(06) ACRESCIMO M				1,23			
(07) JUROS CONTA				4,29			
TOTAL				237,01			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO



REGISTRO CÍVIL
RONCADOR

COMARCA DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Maria Metchko Pinto Keller
OFICIAL

Ildefonso Keller
Auxiliar Juramentado



Olga Macedo Semiguen
FUNC. JURAMENTADA

CASAMENTO N.º 2.563.-

CERTIFICO que, à fls. 127. x do Livro n.º B-14. x x de Registro de Casamentos

foi lavrado. x x x x x x x x x x hoje, o assento do casamento de x x x x x x x x x x
"JAIR DA SILVA" x x x x x x x x x x e "ZULMIRA APARECIDA TEODORO" x x
x x x x x x x x x x, contraído perante o senhor. x x Juiz de Paz. Plinio Vitti. x
x e as testemunhas Helio Rebequi

Jose Valdir Urbanski. Brasileiros, casados, agricultores, residentes,
e domiciliados n/Município, com 42 e 32 anos de idades. x x x x x x x

Ele, nascido em CAMPO MOURÃO-PARANÁ. x x x x x x x x x x aos
12 de OUTUBRO (10) de 1.971, profissão lavrador. x x x x x x x x x x

domiciliado em este Município. x x x x e residente em este Município. x x x x x

filho de "JOSE DA SILVA" x, nascido

em este Estado. x x x x x x x x x x, domiciliado em este Município. x x x x x x x x

e residente neste Município. x x x x x x x x e de D. "ANA DA SILVA" x x x x x x x

x x, nascida em este Estado. x x x x x x x x x x

domiciliada em este Município. x x x x e residente em este Município. x x x x x

Ela, nascida em TUNEIRAS DO OESTE-PARANÁ. x x x x x x x x x x aos
19 de AGOSTO (08) x de 1.974, profissão do lar. x x x x x x x x x x x x x x x x

domiciliada em este Município. x x x x e residente em este Município. x x x x x

filha de "NELSON THEODORO" x, nascido

em este Estado. x x x x x x x x x x, domiciliado em este Município. x x x x x x x x

e residente neste Município. x x x x x x x x e de D. "BELBERINA TEODORO" x x x x

x x, nascida em este Estado. x x x x x x x x x x

domiciliada em este Município. x x x x e residente em este Município. x x x x

A contraente passa à assinar-se "ZULMIRA APARECIDA TEODORO DA SILVA" x x x x x x x

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs I-II-III e IV. x x x x x x x x x x

do Código Civil, - Adotam o regime de Comunhão o Parcial de Bens. x x x x x x x x x x

Observações: 1ª via. x



Roncador, 25 de maio de 1991

Olga Macedo Semiguen
FUNC. JURAMENTADA

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

VALOR R\$ 115.000,00

Pelo presente instrumento particular de compromisso de venda e compra, de um lado, como promitentes **VENDEDORES: JOSÉ CARLOS PELEGATE**, brasileiro, encarregado de obras, portador da CI-RG nº 3.127.941-8-SESP/PR, inscrito no CPF-MF nº 478.028.559-34 e, sua mulher **IVANILDE APARECIDA DA SILVA PELEGATE**, brasileira, do lar, portadora da CI-RG nº 4.490.585-0-SESP/PR, inscrita no CPF-MF sob nº 722.410.719-00, residentes e domiciliado na Rua Pedro Joaquim Roque, nº 356, Jardim Progresso, em Presidente Castelo Branco - PR, e de outro lado como Promissário **COMPRADOR: JAIR DA SILVA**, brasileiro, operador de máquina, casado com **Zumira Aparecida Teodoro da Silva**, portador da CI-RG nº 5.790.347-3-SESP/PR, inscrito no CPF-MF sob nº 795.950.659-00, residente e domiciliado na Rua Mario Soares, nº 79, em Presidente Castelo Branco - PR, tem entre si, justos e contratados a venda e compra que mutuamente aceitam conforme condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Primeira - Os promitentes **VENDEDORES** são possuidores, livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais da data de terras nº 07 (sete), da quadra 17 (dezessete), com a área de 210m² (duzentos e dez metros quadrados), situada na Rua Pedro Joaquim Roque, Jardim Progresso, na cidade de Presidente Castelo Branco, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná; Imóvel adquirido por Contrato de Compra e Venda datado 18/02/2011.

Que se comprometem pelo presente instrumento e na melhor forma de direito e obrigam-se, como de fato e na verdade comprometidos e obrigados tem a aliená-lo, em sua totalidade e suas benfeitorias existentes, ao promissário **COMPRADOR** que por seu turno se obriga e se compromete a adquiri-lo, pela forma e condições seguintes:

Segunda - O preço da presente venda, previamente ajustado e combinado é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) os quais serão pagos nas seguintes condições:

- a) R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) neste ato, em moeda corrente nacional que após contados e achados exatos, dão plena, geral e irrevogável quitação;
- b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) representados por uma moto TG 150, ano 2007/2008 licenciada em nome do outorgante comprador, livre de ônus e dívidas;

Terceira - A posse dar-se-á no período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, podendo daí em diante, o **COMPRADOR**, a seu critério, realizar quaisquer benfeitorias que julgar conveniente.

Quarta - Os **VENDEDORES** declaram que o referido imóvel está livre de dívidas e impostos e não existem outros ônus reais sobre o mesmo, inclusive ações pessoais reipersecutórias; sendo de responsabilidade dele a quitação de impostos, taxas e quaisquer débitos existentes até a presente data, sendo que as do ora em diante, mesmo em nome dos **VENDEDORES**, serão de responsabilidade do **COMPRADOR**;

Quinta - O presente contrato, para todos os fins e efeitos de direitos, é feito em caráter **IRREVOGÁVEL** e **IRRETRATÁVEL**, obrigando a herdeiros e sucessores ao seu fiel cumprimento; ficando o **COMPRADOR** no direito de requerer a adjudicação do referido imóvel a seu critério, ou se for conveniente.

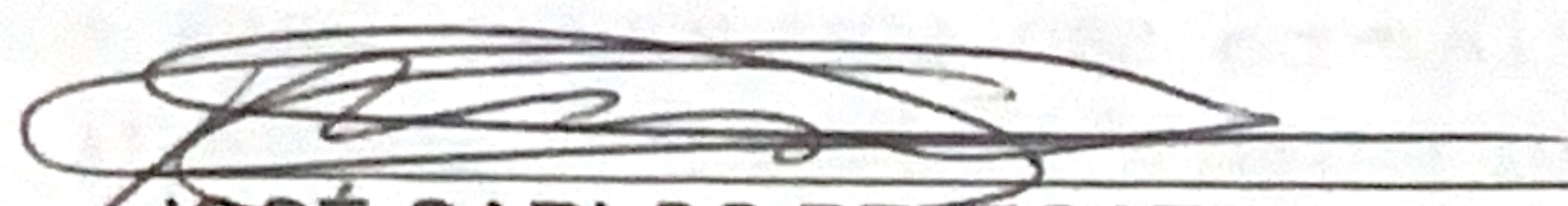
Sexta – As partes estabelecem como cláusula penal uma multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente compromisso a quem infringir quaisquer cláusulas do presente compromisso, dispensam as certidões fiscais e de ônus exigidas pela lei 7.433/88;

Sétima – Os VENDEDORES autorizam o Departamento de Tributação do Município a efetuar a mudança de nome de Proprietário do referido imóvel para o nome do COMPRADOR;

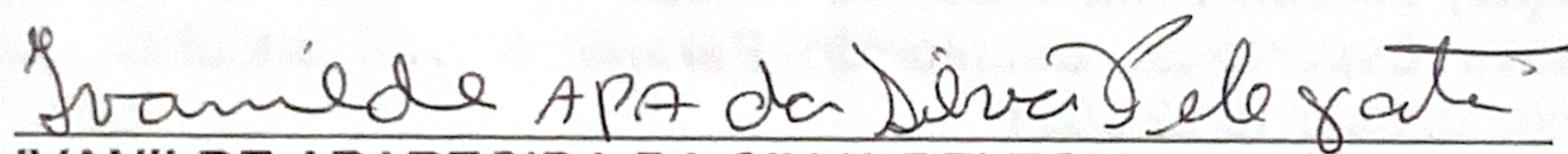
Oitava – Fica eleito o fórum da Comarca de Nova Esperança – PR, para qualquer ação ou questão oriundo do presente contrato, ficando a parte infratora na responsabilidade das despesas judiciais e com advogados ou administrativas, ressarcindo a parte inocente que recorrer em defesa dos seus direitos.

Por estarem ambas as partes contratadas pelo presente compromisso assinam o em duas vias e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

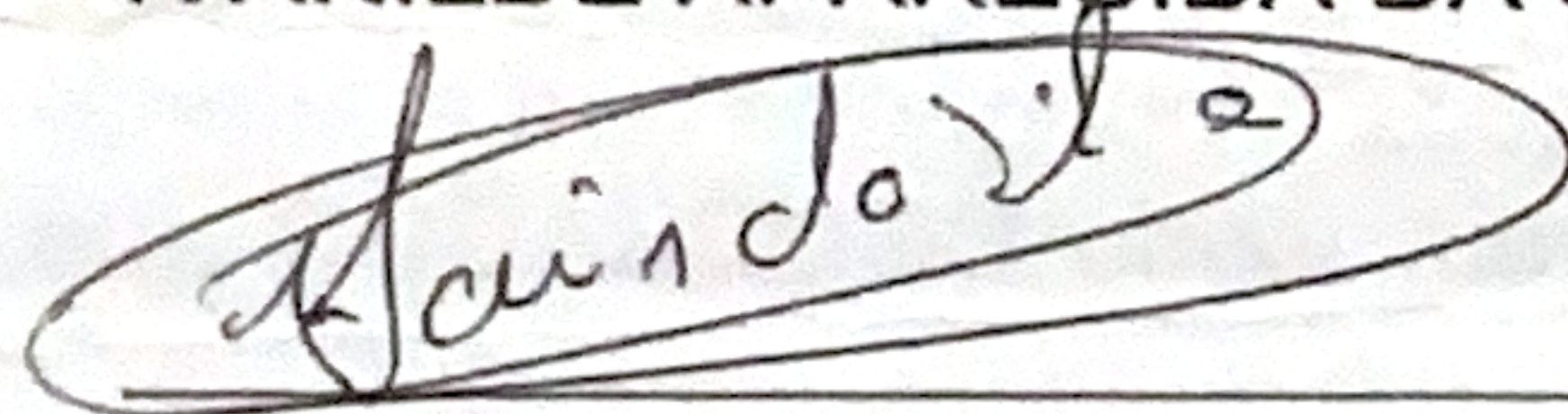
Presidente Castelo Branco, 14 de novembro de 2012.



JOSÉ CARLOS PELEGATE



IVANILDE APARECIDA DA SILVA PELEGATE



JAIR DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Por este instrumento particular de Contrato de Compra e Venda, que fazem de um lado o Sr. **WINDER BRAVO RIBEIRO**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.989.714-2 SSP PR e C.P.F. nº 036.794.359-13, e a Sra. **JOYCE SCHELIVE RIBEIRO**, brasileira, maior, casada, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.182.309-1 expedida pela SSP PR, C.P.F. nº 064.105.339-85, residentes em Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná à Rua Antenor Martins, nº 413, Jardim Progresso, de ora em diante denominados **VENDEDORES**; e de outro lado o Sr. **JAIR DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.790.347-3 SSP PR e C.P.F. nº 795.950.659-00, residente em Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná à Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, nº 336, Jardim Progresso, de ora em diante denominado **COMPRADOR**, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os primeiros aqui denominados de **VENDEDORES** declaram que são legítimos proprietários de uma Data de Terras sob nº 13 (treze), da Quadra nº 17 (dezesete), com área de 240,00 metros quadrados, situada na Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, s/nº, no Jardim Progresso, em Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, com Cadastro Imobiliário sob nº 01.02.024.0032-001-4, **VENDEM** como declaram ter vendido ao **COMPRADOR** o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus, mediante as seguintes condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço justo e combinado é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) a serem pagos em moeda corrente, na qual os **VENDEDORES** dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **COMPRADOR** toma posse imediata do referido imóvel.

CLÁUSULA QUARTA: Todos os impostos, taxas e contribuições do referido imóvel até a presente data corre por conta dos **VENDEDORES**, e desta data em diante correrão por conta do **COMPRADOR**.

CLÁUSULA QUINTA: Os **VENDEDORES** dão plena, geral e irrevogável quitação do referido imóvel, não podendo nada mais reclamar em qualquer tempo ou juízo.

CLÁUSULA SEXTA: Os **VENDEDORES** autorizam o departamento de tributação do município a efetuar a mudança de nome de proprietário no cadastro de imóveis para o nome do **COMPRADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

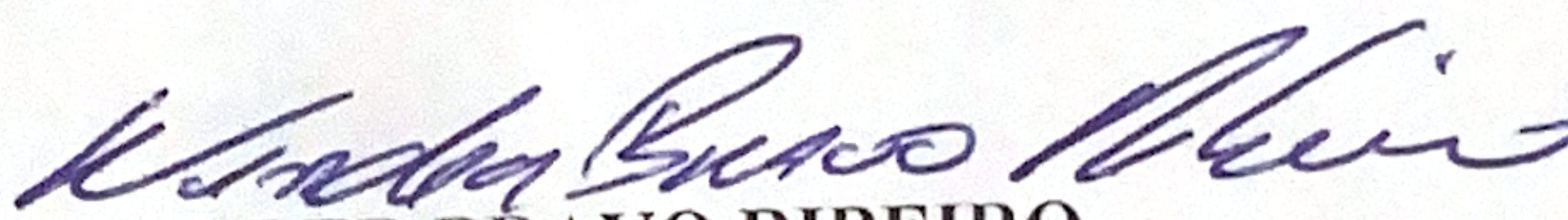
Jair da Silva

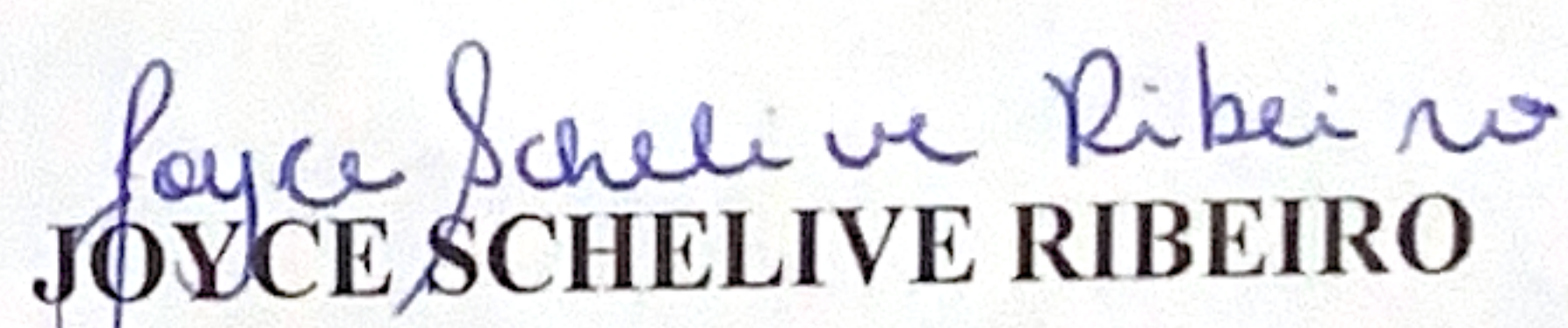
x Joyce Schelive Ribeiro

x Winder Bravo Ribeiro

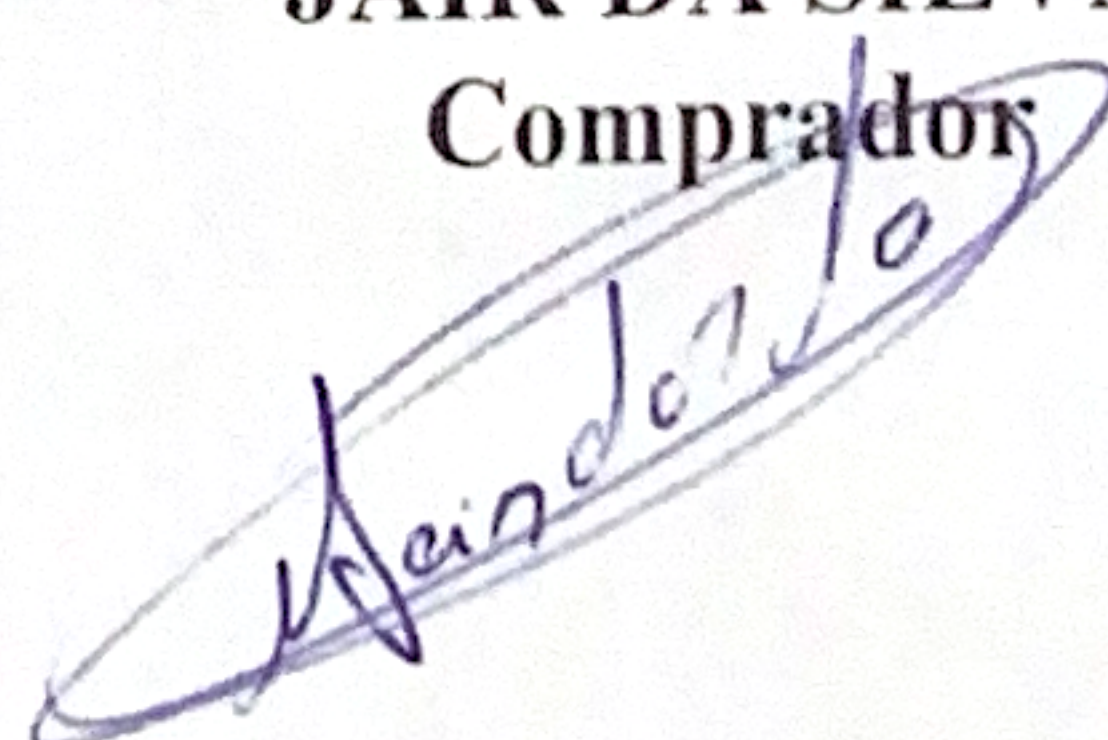
E por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Presidente Castelo Branco - Pr, 30 de junho de 2.014.


WINDER BRAVO RIBEIRO
Vendedor


JOYCE SCHELIVE RIBEIRO
Vendedora

JAIR DA SILVA
Comprador



TESTEMUNHAS:

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ZULMIRA APARECIDA TEODORO DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: AUTONOMA	
RG: 7.788.949-3 SESP/PR	CPF: 055.360.189-06
ENDEREÇO: RUA VEREADOR PEDRO JOAQUIM ROQUE, Nº356, JARDIM PROGRESSO II EM PRESIDENTE CASTELO BRANCO	
TELEFONE: (44) 9 9861-5601	

DECLARANTE:

NOME: JAIR DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: AUTONOMO	
RG: 5.790.347-3 SESP/PR	CPF: 795.950.659-00
ENDEREÇO: RUA VEREADOR PEDRO JOAQUIM ROQUE, Nº356, JARDIM PROGRESSO II EM PRESIDENTE CASTELO BRANCO	
TELEFONE: (44) 9 9861-5601	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Presidente Castelo Branco - PR, 07 de novembro de 2024

DECLARANTE

ZULMIRA APARECIDA TEODORO DA SILVA

Zulmira Aparecida Teodoro da Silva

DECLARANTE

JAIR DA SILVA

Jair da Silva

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ZULMIRA APARECIDA TEODORO DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: AUTONOMA	
RG: 7.788.949-3 SESP/PR	CPF: 055.360.189-06
ENDEREÇO: RUA VEREADOR PEDRO JOAQUIM ROQUE, Nº356, JARDIM PROGRESSO II EM PRESIDENTE CASTELO BRANCO	
TELEFONE: (44) 9 9861-5601	

OUTORGANTE:

NOME: JAIR DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: AUTONOMO	
RG: 5.790.347-3 SESP/PR	CPF: 795.950.659-00
ENDEREÇO: RUA VEREADOR PEDRO JOAQUIM ROQUE, Nº356, JARDIM PROGRESSO II EM PRESIDENTE CASTELO BRANCO	
TELEFONE: (44) 9 9861-5601	

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Presidente Castelo Branco - PR, 07 de novembro de 2024

OUTORGANTE

ZULMIRA APARECIDA TEODORO DA SILVA

Zulmira Apo Teodoro da Silva

OUTORGANTE

JAIR DA SILVA

Jair da Silva